



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na locação e execução de serviços de sonorização, palco, painel de led, arquibancadas, grades de contenção e banheiros químicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador de som 08 caixas de grave com 16 falantes de 18 Polegadas 08 caixas de line array. 04 caixas para side, 02 monitores de palco 02 RACKS de potências p/ P.A com 03 potências cada um sendo todas de última geração (02 8.0 SD- 02 6.0 SD 02 2.8 SD) 01 RACK com 02 potências para side, 02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE, 01 mesa digital com no mínimo 8 canais disponíveis sendo. 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio 03 pedestais, extensão e cabos necessários para o funcionamento dos equipamentos, 01 notebook para reprodução de áudio, e outras mídias, 02 Locutores.	4.00	DIA	11.663,050	46.652,20
00002	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE a empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador e dj, de som 20 caixas de grave com 40 falantes de 18 Polegadas 16 caixas de line array. 04 caixas KF para side 02 monitores de palco, 02 RACKS de potências p/ P.A com 05 potências cada um sendo todas de última geração (04 8.0 SD- 04 6.0 SD 02 2.8 SD) 01 RACK com 04 potências para side 02 processadores digitais de áudio para P.A e SIDE 01 mesa digital com no mínimo 12 canais disponíveis, 5 microfones com fio 02 microfones sem fio 05 pedestais, 01 notebook para				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	reprodução de mídias, extensão e cabos necessários para o funcionamento dos equipamentos, 02 locutores		
	4.00 DIA	20.598,300	82.393,20
00003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO (MÉDIO PORTE AÇO) A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado /instalado pelo prestador dos serviços e com operador Serviço de locação de estrutura de palco (MÉDIO PORTE AÇO): Os equipamentos devem ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos serviços e disponível para uso a partir das 07:00 horas 01 PALCO em AÇO 10x06mts com cobertura em lona anti - chamas piso todo em aço e madeira suportando 340 kg a 400kg por m 201 grid 6x6 02 torres p/ FLY P.A 04 com bases 3x4 01 escada com degraus antiderrapantes, extintores de incêndio, Tomadas em 110 e 220 volts 02 cortinas laterais p/o grid do palco.		
	4.00 DIA	11.831,330	47.325,32
00004	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE AÇO. A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado /instalado pelo prestador dos serviços e com operador Serviço de locação de estrutura de palco (PALCO DE GRANDE PORTE AÇO): Os equipamentos devem ser montado/instalado e operacionalizado pelo prestador dos serviços e disponível para uso a partir do horário definido pela Semed. 01 PALCO em AÇO 14x12mts com cobertura em lona anti - chamas piso todo em aço e madeira suportando 340 kg a 400kg por m 201 grid 10x6 02 torres p/ FLY P.A 06 OU 08 mts com bases 3x4 01 HOUSE MIX 3X3 01 escada c om degraus antiderrapantes, extintores de incendio Tomads em 110 e 220 volts 02 cortinas laterais p/o grid do palco.Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador		
	4.00 DIA	16.266,670	65.066,68
00005	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA A empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos abaixo relacionados. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado /instalado pelo prestador dos serviços e com operador. Serviço de Locação de Arquibancadas: Arquibancadas com estrutura metálica, medindo no mínimo 140 metros de comprimento, contendo no mínimo 8 (oito) degraus. Os equipamentos devem ser montado/instalado pelo		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	prestador dos serviços habilitada para tal, com as suas devidas licenças, dos órgãos de fiscalização. Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador.		
	4.00 DIA	49.525,000	198.100,00
00006	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TAM 4x3		
	serviço de locação de telão de led tam 4x3		
	4.00 DIA	4.950,000	19.800,00
00007	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TAM 5X3		
	serviço de locação de telão de led tam 5x3		
	4.00 DIA	5.740,150	22.960,60
00008	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO		
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARREIRAS DE CONTENÇÃO. Serviço de locação, montagem e desmontagem de barreiras de contenção grades de isolamento em aço tubular de 1,20 e altura e 2 metros linear, com junção contra pinada entre elas, 160 und.		
	6.00 DIA	11.092,800	66.556,80
00009	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 06(SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS		
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 06(SEIS) BANHEIROS QUÍMICOS. Banheiros portáteis químico, com assento na altura		
	suporte para papel		
	higiênico para rolo de 60 metros		
	com papel higiênico rolo de 60 metros		
	piso antiderrapante		
	ponto de ventilação natural, porta		
	objeto, mictório		
	identificação masculino/feminino. Obs: A		
	empresa contratada manterá no local do evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada. Os equipamentos devem ser instalado/montado, e a manutenção, limpeza e higienização por conta do prestador dos serviços		
	6.00 DIA	3.981,380	23.888,28
	VALOR TOTAL R\$	572.743,08	

1.2. Os itens ofertados devem estar em conformidade com o Termo de Referência e do ETP, anexo no processo licitatório.

1.3. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.



2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, identificou a necessidade da contratação de serviços de locação e execução de serviços de sonorização, palco, painel de led, arquibancadas, grades de contenção e banheiros químicos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses, conforme sumariamente transcrita a justificativa abaixo:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, em seu compromisso inabalável com a promoção do civismo, cultura e educação de qualidade, reconhece a importância crucial da Semana da Pátria como evento de destaque no calendário educacional e comunitário. Assim, propõe-se, com a devida solenidade, a locação de serviços especializados de sonorização, palco, painel de LED, arquibancadas, grades de contenção e banheiros químicos, a serem utilizadas durante a realização dos eventos.

2.1.2. Assim sendo, a presente solicitação justifica-se em face da necessidade de garantir a realização desta iniciativa, que visa não apenas garantir a infraestrutura necessária para a realização da Semana da Pátria, mas, também, assegurar eventos subsequentes que promovam o engajamento cívico e educacional, ocorram de maneira otimizada, segura e acessível. A presença de um sistema de sonorização de alta qualidade, arquibancadas, grades de proteção, painéis de led e banheiros químicos se dá por oferecer aos eventos uma qualidade e segurança para nossa população.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos serviços solicitados, conforme o MEMO Nº 020/2025-SEMED, de 05 de agosto 2025, Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP e pesquisas de preços, em anexo no processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário de Educação. Neste passo o Setor de Licitação deu continuidade ao processo legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1 A execução dos serviços deverão atender às especificações descritas no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para atendimento dos serviços objeto deste Termo de Referência, será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela Administração.

3.3. O prazo para início da execução do objeto será de imediato, de acordo com o prazo indicado na Ordem de Serviço.

3.3.1. A Ordem de compra/serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.



3.3.2. Quaisquer serviços referentes ao objeto deste termo de referência não deverão ser realizados sem ordem de serviço, expedido e assinado pela Contratante.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da prestação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

3.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído ou corrigido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços comuns, de que trata a lei nº 14.133/2024. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico <http://bancodepreços.com.br>, conforme relatórios anexos a este processo.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.



7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria de Educação, designados em conformidade com os requisitos do art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria de Educação durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Itaituba/Secretaria de Educação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir



a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 13 de Agosto de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro